

OFÍCIO GAB. Nº. 267/2025.

Em, 02 de Dezembro de 2025.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei para Suplementação Orçamentária.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos, para apreciação desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que tem por objetivo autorizar a suplementação de dotações orçamentárias, por conta de anulações, em modalidades de aplicação do orçamento vigente que apresentam insuficiência de saldo, a fim de assegurar a continuidade das ações da Administração Municipal.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade viabilizar a suplementação de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Petrolândia, mediante o remanejamento de despesas entre atividades, garantindo a execução regular dos programas e serviços públicos.

Considerando a necessidade de manter o equilíbrio financeiro e evitar a interrupção de serviços essenciais, solicitamos que a apreciação e votação do projeto ocorram em **regime de urgência**.

Na certeza de contarmos com a atenção e a costumeira colaboração desta Casa Legislativa na análise e aprovação da matéria, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
WILMAR DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal Vereadores
PETROLÂNDIA - SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA**

PROJETO DE LEI N° 082, em 02 de Dezembro de 2025.

SUPLEMENTA MODALIDADES DE APLICAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2025 POR CONTA DE ANULAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO DE SOUZA, Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições; FAÇO saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular o saldo da seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Petrolândia:

12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PETROLÂNDIA
12.001.10.301.401.2058 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica
33.90.00.00.00.00.00.1.500.1002.0618.00 - Aplicações Diretas (12) R\$.
140.550,00
TOTAL GERAL R\$. 140.550,00

Art. 2º. Por conta do recurso acima anulado, fica suplementada a seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Petrolândia:

04.001 - EDUCAÇÃO E CULTURA
04.001.12.361.501.2022 - Manutenção do Ensino Fundamental
31.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.0627.00 - Aplicações Diretas (42) R\$.
140.550,00
TOTAL GERAL R\$. 140.550,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Petrolândia, em 02 de Dezembro de 2025.

RODRIGO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL